



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI Nº

10/2023

DE, 15 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da Rua Voluntário da Pátria no trecho compreendido entre as Ruas Monte Castelo até a Rua Nossa Senhora da Penha e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum e incorporada na de bens dominicais, uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), confrontando-se ao Norte, 100,00 metros com o Lote de terreno determinado pelo nº 98 (matrícula nº 2.375) de propriedade do Município de Bonito – MS; ao Sul, 100,000 metros com o lote de terreno denominado 110-B (matrícula nº 14.437) de propriedade do Município de Bonito – MS; Leste, com a Rua Monte Castelo e Oeste, com a Rua Nossa Senhora da Penha, compreendendo parte da Rua Voluntário da Pátria no trecho entre as Ruas Monte Castelo à Rua Nossa Senhora da Penha, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o remembramento deste trecho desafetado a uma quadra de terras urbanas, destinada ao Cemitério Municipal (Matrícula 12.611) e a um lote de terreno determinado pelo nº 98, da Rua Monte Castelo (Matrícula 2.375).

Art. 3º A área resultante do remembramento deste trecho desafetado a uma quadra de terras urbanas, destinada ao Cemitério Municipal (Matrícula 12.611) com um lote de terreno determinado pelo nº 98, da Rua Monte Castelo (Matrícula 2.375) será destinado à ampliação e revitalização do Cemitério Municipal São João Batista.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

MENSAGEM Nº 08

DE, 15 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 16 / 03 / 2023
Horário: 11 : 36

[Handwritten signature]

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Executivo Municipal a desafetar parte da Rua Voluntário da Pátria no trecho compreendido entre as Ruas Monte Castelo até a Rua Nossa Senhora da Penha e dá outras providências”***.

Como é de conhecimento, o Município de Bonito adquiriu um lote de terreno determinado pelo nº 98, da Rua Monte Castelo, nesta cidade, medindo 50,00 metros de frente para Rua Monte Castelo, por 100,00 metros ditos da frente aos fundos de ambos os lados, ou seja, 5.000 metros quadrados, confrontando-se: ao Norte com Terreno do Cemitério São João Batista; ao Sul, com Rua Voluntário da Pátria; ao Nascente com Rua Monte Castelo e ao Poente com Rua Nossa Senhora da Penha, objeto da Matrícula nº 2.375 ficha nº 1, livro nº 2, Registro Geral do 1º Ofício de Bonito MS e uma Fração ideal de 5.000 metros quadrados a ser desmembrada do Lote de terreno determinado pelo nº 110-A, da Rua Monte Castelo, nesta cidade medindo 8.341 m², com benfeitorias constantes de uma casa de pau-a-pique, coberta de sapé, confrontando-se: ao Norte, com a Rua Voluntário da Pátria; ao Nascente (frente) com a Rua Monte Castelo, e ao Poente com Terras de Munício Fernandes Monteiro, objeto da Matrícula nº 2.376, ficha nº 1, livro nº 2, Registro Geral do 1º Ofício de Bonito MS, através da Lei Municipal nº 1.649, de 25 de agosto de 2022.

Referidos lotes, foram adquiridos com a finalidade de ampliação do Cemitério Municipal, que há muito tempo vem enfrentando problemas de superlotação e de espaço físico para novos sepultamentos, fato de conhecimento de toda comunidade e que sua atual capacidade de expansão é zero e com a aquisição dos lotes é possível fazer a desejada e sonhada ampliação.

Contudo, conforme se verifica no Memorial Descritivo e demais documentos, entre os lotes de terrenos adquiridos acima citados, encontra-se a Rua Voluntário da Pátria, e o Município pretende suprimir e desafeta-los da categoria de bens de uso comum e incorporar na de bens dominicais, com a área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Ademais, é de conhecimento da população em geral de que o Cemitério Municipal São João Batista encontra-se em estado crítico em relação ao espaço disponível para os sepultamentos e nesse sentido e buscando uma solução ao problema encaminhamos o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

presente projeto com o objetivo concreto para viabilizar a ampliação e revitalização do Cemitério Municipal São João Batista.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.



JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal